



Data
15/12/2020
09:38:54

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo
Licitação:
Inexigibilidade

Assunto
Inexigibilidade nº 18/2020 - Curso In Company Legislação de Pessoal e
Comunicação Não Violenta

Interessados

Adriano Lucas Prado Goncalves, Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Situação
Em trâmite

Trâmites

- 30/12/2020 15:56
Recebido por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior
- 28/12/2020 14:52
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 28/12/2020 14:49
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 28/12/2020 14:41
Enviado por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa
- 17/12/2020 07:58
Recebido por: RET-NUCOPI: Lariane Almeida Santos
- 16/12/2020 22:33
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 16/12/2020 22:33
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 16/12/2020 14:31
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 16/12/2020 14:29
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 16/12/2020 14:28
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

16/12/2020 13:28

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

16/12/2020 13:16

Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

16/12/2020 09:21

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

16/12/2020 09:18

Enviado por: RET-PROPLAN: Dilma Souza Ribeiro

15/12/2020 18:33

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

15/12/2020 16:20

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

15/12/2020 16:12

Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

15/12/2020 15:29

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro



Data
10/11/2020
23:34:49

Setor de Origem
RET - RET-CODPE

Tipo
Licitação:
Inexigibilidade

Assunto
Contratação de curso "in company" sobre Legislação de Pessoal no Serviço Público Federal E
Comunicação Não Violenta

Interessados

Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Situação

Em trâmite

Trâmites

- 15/12/2020 09:22
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 14/12/2020 17:54
Enviado por: RET-GAB: Marcelito Trindade Almeida
- 14/12/2020 16:39
Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima
- 10/12/2020 17:23
Enviado por: RET-DGP: Edilene Santos de Almeida
- 10/12/2020 10:35
Recebido por: RET-DGP: Edilene Santos de Almeida
- 10/12/2020 10:02
Enviado por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior
- 10/12/2020 10:00
Recebido por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior
- 09/12/2020 18:49
Enviado por: RET-COMPRAS: Jose Ribamar Simao da Silva Filho
- 09/12/2020 17:55
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 09/12/2020 16:09
Enviado por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

09/12/2020 16:02

Recebido por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

08/12/2020 16:35

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

08/12/2020 15:24

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/12/2020 18:03

Enviado por: RET-DGP: Edilene Santos de Almeida

03/12/2020 15:06

Recebido por: RET-DGP: Edilene Santos de Almeida

03/12/2020 11:33

Enviado por: RET-NUCAP: Maira Lima e Silva

02/12/2020 14:43

Recebido por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

02/12/2020 14:40

Enviado por: RET-DGP: Edilene Santos de Almeida

23/11/2020 10:22

Recebido por: RET-DGP: Edilene Santos de Almeida

18/11/2020 12:58

Enviado por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

18/11/2020 12:56

Recebido por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

16/11/2020 12:29

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

16/11/2020 12:21

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

16/11/2020 12:06

Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

16/11/2020 12:05

Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

16/11/2020 11:31

Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

16/11/2020 11:29

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

13/11/2020 17:18

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

12/11/2020 12:47

Recebido por: RET-DORC: Fernanda Souza Costa

12/11/2020 12:37

Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

12/11/2020 12:34

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

11/11/2020 18:18

Enviado por: RET-GAB: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

11/11/2020 17:31

Recebido por: RET-GAB: Joelita Pereira Oliveira

11/11/2020 09:51

Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

11/11/2020 09:35

Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

10/11/2020 23:41

Enviado por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **VÂNIA PRISCA DIAS SANTIAGO, CPF 153.434.841-20**, ministrou curso de Aposentadoria e Pensão no Serviço Público, com carga horária total de 20 (vinte) horas aula.

Nos conteúdos programáticos do curso foram abordados os seguintes temas: Regras do Direito Adquirido, Regra de Transição, Regra Geral de Aposentadoria, Cálculo de Proventos, Regime Próprio de Previdência Complementar e Pensão Civil.

Atestamos, ainda, que a profissional atendeu as nossas expectativas quanto aos padrões de qualidade.

Brasília, 15 de setembro de 2009.

ANGELA SANTANA

Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

Maria Cristina Ferreira Bastos
Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas - Substitua
Port. MEC nº 75, de 20/06/01 - D.O.U. de 20/06/01



Universidade de Brasília
Diretoria de Assuntos Acadêmicos

Certificamos que **VÂNIA PRISCA DIAS SANTIAGO CLETO**. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. portador(a) do documento de identificação **572.234 - SSP - DF** nacionalidade **BRASILEIRA** .x natural do **ESTADO DE MINAS GERAIS** .x de especialização **FUNDAMENTOS EDUCACIONAIS AO PROC. DE CAPACITAÇÃO DE REC. HUMANOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, no período de **06 de JULHO** de **1992** a **20 de NOVEMBRO** de **1992** com duração de/ **360** / (**TREZENTAS E SESSENTA HORAS-AULA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x**) horas.

Brasília, 24 de JANEIRO de 1994.

Francisco...

Decano de Pesquisa e Pós-Graduação

CONFERE COM O ORIGINAL
Coordenação de Planejamento e Informações - SU
Seção de Recursos Funcionais
Em 19/09/2011

Julio...
Téc. Supl. Judiciário, Matr. 5026/40-3

Certificado registrado sob o n.º. 003

no livro n.º. 04 folha n.º. 001

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 13Dez19 NUMERO: 2019NE800320 ESPECIE: ORIGINAL
 EMITENTE : 158745/26419 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ALVORADA
 CNPJ : 10637926/0016-22 FONE: 051.9103.1584
 ENDERECO : RUA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, 121 BAIRRO ONZE DE ABRIL
 MUNICIPIO : 8511 - ALVORADA UF: RS CEP: 94834-413

CREDOR : 17974279/0001-07 - MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA
 ENDERECO : PROTASIO ALVES 3149 APT 604 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-007

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 CONTRATAÇÃO 01 INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PREGOEIROS
 CFE ITEM 01
 INEXIGIBILIDADE 55/2019 UASG 158745 PROCESSO 23739.000285/2019-78. PROC ORIGE

CLASS : 1 26419 12128210945720043 088489 8100000000 339039 000000 U4572P0103R
 TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23739000285201978
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RS /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.098,00
 UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.098,00
 VALOR DO SEQ. : 1.098,00

TREINAMENTO / CAPACITACAO - SEGURANCA INDUSTRIAL
 000018821
 Treinamento / Capacitação - Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros,
 com ênfase no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

T O T A L : 1.098,00

 FABIO AZAMBUJA MARCAL
 ORDENADOR

 KATALINY M. G. AZZOLINI
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/17

Emitida em:
15/07/2019 às 09:57:45

Competência:
15/07/2019

Código de Verificação:
6c3bed04



MERITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604 , PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

Telefone:

Inscrição Municipal: 55579426

RS

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 92.695.790/0001-95

Inscrição Municipal: 24009326

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS

R SAO LUIZ, 77, SANTANA - Cep: 90620-170

Porto Alegre

Telefone: Não informado

RS

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Curso de capacitação e aperfeiçoamento de Pregoeiros - 16horas/aula, referente a 02(duas) inscrições.

Dados Bancários: Caixa, ag. 3882, C.C. 060-3

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.196,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/10

Emitida em:
30/05/2019 às 10:35:45

Competência:
24/05/2019

Código de Verificação:
9513b2eb



MERITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604, PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

Telefone:

Inscrição Municipal: 55579426

RS

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 92.952.043/0001-95

Inscrição Municipal: 21305528

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA

AV PRAIA DE BELAS, 1768, MENINO DEUS - Cep: 90110-000

Porto Alegre

Telefone: Não informado

RS

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Prestação de serviços de Capacitação em curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, realizado entre os dias 23 e 24/05/2019 - 02 (duas) inscrições.

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.196,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 05Mai20 NUMERO: 2020NE000725
 ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000661
 EMITENTE : 040001/00001 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 CNPJ : 00531640/0001-28 FONE: 32173000, 32173160, 32173127
 ENDERECO : PRACA DOS TRES PODERES, STF,ANEXO I, SALA 203
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70175-000
 CREDOR : 17974279/0001-07 - MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO E
 ENDERECO : PROTASIO ALVES 3121 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-003
 TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

CLASS : 1 10101 02061003363595664 167486 0100000000 339039 040008
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 004820/2020
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 25.750,00

VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	25.750,00
			VALOR DO SEQ. :	25.750,00

CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS - PLANEJAMENTO DE COMPRAS
 PÚBLICAS COM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO E ADOÇÃO
 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS NOVAS DIRETRIZES DO
 DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.1200705.

T O T A L : 25.750,00

 LUIZ ANTONIO S.CORDEIRO
 ORDENADOR

 ANDRE GUIMARAES RESENDE M
 GESTOR FINANCEIRO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho Nº 1201979/2020

Referência: Proc. Adm. 004820/2020

Assunto: Assinatura de empenho.

Atesto e firmo a Nota de Empenho 2020NE000725 1201978.

Brasília, 05 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **André Guimarães Resende Martins do Valle, COORDENADOR**, em 06/05/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 06/05/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201979** e o código CRC **1D72D00B**.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2020/7

Emitida em:
15/05/2020 às 09:38:21Competência:
15/05/2020Código de Verificação:
849be499MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 55579426

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604, PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.531.640/0001-28

Inscrição Municipal: Não Informado

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ANEXO I - SALA B-315 - Capacitação Presencial, s/n, Zona Cívico Administrativa - Cep: 70175-000

Brasília

DF

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Capacitação para Gestores e Fiscais de Contratos (50 alunos) - Curso de Planejamento de Compras Públicas, com a Formalização do Termo de Referência / Projeto Básico e do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as novas diretrizes do Dec. Federal nº 10.024/2019.

Obs. 1: Nota de Empenho nº 2020NE000725

Dados Bancários:

Banco Banrisul (041)

Ag. 1042

c/c. 060036300-5

Caixa (104)

Ag. 3882

Op. 03

c/c. 060-3

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 25.750,00	Valor dos serviços:	R\$ 25.750,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 25.750,00
Valor Líquido:	R\$ 25.750,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0015688671**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MERITO TREINAMENTO E CONS EM GESTAO EMPR LTDA**
Endereço: **AV PROTASIO ALVES, 3121
PETROPOLIS, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **17.974.279/0001-07**

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/12/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025497943**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br> .



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 17.974.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:06 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: **5C02.7C47.1A20.45D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.974.279/0001-07

Razão Social: MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA

Endereço: AV PROTASIO ALVES 3149 604 / RIO BRANCO / PORTO ALEGRE / RS /
90410-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2020 a 25/11/2020

Certificação Número: 2020102705012697301640

Informação obtida em 06/11/2020 12:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **23/01/2021**

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 17.974.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 20 de outubro de 2020.

Certidão emitida em 25/10/2020 às 17:52:57, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 17.974.279/0001-07** e o código de autenticidade **3D28FF890C69**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.974.279/0001-07
Certidão nº: 27831530/2020
Expedição: 25/10/2020, às 17:53:57
Validade: 22/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.974.279/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Digitalizado Público

Documentos da Mérito

Assunto: Documentos da Mérito
Assinado por: Jose Junior
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD0004 - RET-CODPE**, em 10/11/2020 23:36:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 134305

Código de Autenticação: 7a0cf7c562





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação do curso *in company*: Legislação de Pessoal e Comunicação Não Violenta para servidores(as) do(s) setor(es) Diretoria de Gestão de Pessoas e Núcleos de Apoio a Gestão de Pessoas do IF Baiano.

REQUISITANTE	Diretoria de Gestão de Pessoas
Nº DE PARTICIPANTES	70 servidores
VALOR DO INVESTIMENTO	R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se devido a necessidade contínua em Legislação de Pessoal, reconhecer e utilizar os princípios e as técnicas da Comunicação Não-Violenta – CNV – nas relações diárias, o curso foi contratado objetivando atender as solicitações por parte de servidores que atuam como gestores de pessoas no âmbito do Instituto, visando contemplar os servidores recém designados para a área de pessoal, bem como proporcionar reciclagem/atualização aos demais gestores de pessoas, conforme determinação legal;

Justifica-se, também, diante da necessidade de maior conhecimento acerca da legislação que trata da Gestão de Pessoas, além de outras normativas que o responsável pelas instruções da vida funcional necessita conhecer para melhor embasar as análises e os registros no SIAPE. Assim, salienta-se que o curso proporcionará aos participantes condições de entender todo o ciclo funcional das carreiras dos servidores públicos federais.

A CNV, nas palavras do psicólogo, “começa por assumir que somos todos compassivos por natureza e que estratégias violentas – se verbais ou físicas – são aprendidas, ensinadas e apoiadas pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

cultura dominante”. Ou seja, em um ambiente que estimule a competitividade, a dominação e a agressividade, tendemos a nos comportar violentamente. Ao contrário, tendemos a agir com generosidade em ambientes acolhedores e cooperativos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, *in verbis*:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93:

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (art. 13 da Lei nº 8.666/93)	O serviço proposto enquadra-se no inciso V do artigo 13 da Lei nº 8.666/93.
NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO	A singularidade do curso está relacionada com as necessidades de capacitação do IF Baiano para melhoria da qualidade dos serviços desempenhados na área de pessoal, tendo em vista que o mesmo visa atender as solicitações de treinamento de servidores da Reitoria e dos Campi que atuam como gestores de pessoas, entre eles servidores novos que buscam maior conhecimento acerca do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

	<p>conteúdo programático que será ministrado e aprimoramento dos servidores mais antigos e tendo em vista as palestrantes serem bastante conceituadas e indicadas por servidores do IF Baiano, em função da mesma atuar junto aos Órgãos Superiores responsável pela normatização do serviço público federal</p>
<p>NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO</p>	<p>INSTRUTORA: VANIA PRISCA DIAS SANTIAGO</p> <p><u>RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</u></p> <p>Formação: Bacharel em Administração de Empresas e Administração Pública – Universidade de Brasília - UnB (1978/1982); - Pós-graduada em Recursos Humanos pela UnB; - 2002 a 2004</p> <p>Atuação Profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">• Responsável pela área de Estudos e Elaboração de Normas da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;• Participou do Grupo de Trabalho da Casa Civil representando o Ministério do Planejamento, Orça-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

	<p>mento e Gestão relativo a consolidação das normas federais de pessoal;</p> <ul style="list-style-type: none">• 2004 a 2009 - Coordenadora-Geral de Elaboração, Sistematização, Consolidação e Aplicação de Normas, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Nomeada Portaria MP/SE nº nº 754 de 20/09/2004 publicada 21/09/2004; Principais atividades : - elaboração, revisão e consolidação da legislação aplicável à administração de recursos humanos; - Coordenação das atividades de elaboração de normas complementares e procedimentais relativas à aplicação e cumprimento uniformes da legislação de administração de recursos humanos; - Análise e pronunciamiento de matérias relativas à administração de recursos humanos, contidas em projetos e minutas de atos normativos; e - Pronunciamento em questões de aplicação da legislação relativa à administração de recursos humanos, formuladas
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

	<p>mediante consultas em tese e processos de interesse de servidor. - Principais produtos: encaminhamento à consultoria jurídica do Ministério do Planejamento de Matrizes de Consolidação de Leis Federais e Decretos relativos ao Regime jurídico Únicos;</p> <ul style="list-style-type: none">• 2009 a 2010 – Assessora do Departamento de Normas - Nomeada Portaria MP/SE nº nº 302 de 10/06/2009 publicada em 09/06/2009; - Principais atividades: - oferecer conhecimentos técnicos nas atividades de elaboração, revisão e consolidação da legislação e subsídios para dirimir dúvidas e orientar quanto à aplicação da legislação relativa à administração de recursos humanos, no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;• 2009 a 2011- Coordenadora-Geral de Carreiras e Análise do Perfil da força de trabalho do Ministério do Planejamento. e da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

	<p>Gestão. Nomeada Portaria MP/SE nº nº 355 de 28 de/04/2010 publicada 27/04/2010; - Principais atividades: propor políticas e diretrizes relativas à elaboração, reestruturação, implantação, acompanhamento e avaliação de planos de cargos e de carreiras, bem como à remuneração dos servidores e ao perfil da força de trabalho da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;</p> <ul style="list-style-type: none">• INTEGROU O GRUPO DE TRABALHO DO REGIME PRÓPRIO DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL instituído pela Portaria nº 924 de 14/06/2006 do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;• A partir de novembro de 2011 atua como consultora na área de legislação de pessoal. <p>• RAYLLA ANDRADE</p> <p>Psicóloga pela USP, pós-graduada em Gestão de Pessoas pela FIA- USP e</p>
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

	<p>em Psisíntese pelo CPSP (Centro de Psicossíntese de SP). Atuou na área de Gestão de Pessoas por 10 anos e deixou sua posição de gerente de RH de uma multinacional em 2015 para se dedicar à carreira de consultora em desenvolvimento humano, especialmente, através da disseminação da Comunicação Não-Violenta (CNV).</p> <p>Seus trabalhos são diversificados e englobam workshops abertos ou In Company, palestras, sessões de escuta empática individual, casal ou grupo, em organizações públicas, privadas e da sociedade civil.</p>
--	---

4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4.1. O evento será realizado no período das manhãs dos dias 23 a 27 de novembro de 2020 em Ambiente virtual (online e ao vivo), através de uma plataforma que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes. carga horária de 20 horas.

4.2. O conteúdo programático foi desenvolvido de acordo com as necessidades apontadas pela Contratante e encontra-se organizado conforme proposta em anexo:

4.2.1. o evento possui como público alvo os servidores dos setores: Diretoria de Gestão de Pessoas e Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas.

4.3. O pagamento será realizado através de nota de empenho em favor da EMPRESA:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda

Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS

CNPJ:17.974.279/0001-07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

Inscrição Municipal: 555.794-2-8.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 17, de 1 de abril de 2009, foi comprovado por meio de documento comprobatório de preço praticado com a Administração Pública ou iniciativa privada, **anexado pelo(a) solicitante** ao processo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 10 **(dez) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do(s) serviço(s) executado(s), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação dos serviços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.2. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações da proposta apresentada para o evento;

7.2. Fornecer material didático (apostilas, certificados, por exemplo) e demais materiais necessários ao desenvolvimento do evento.

7.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Compete ao IF Baiano - Reitoria:

8.1.1. permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - /Reitoria, se for o caso;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

8.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.1.1. pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.2. pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.3. pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

9.1.4. pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

9.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

9.3.1. caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

Documento Digitalizado Público

Processo Inicial 23327.253556.2020-71 - parte 1

Assunto: Processo Inicial 23327.253556.2020-71 - parte 1
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 15/12/2020 10:53:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/12/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151753

Código de Autenticação: e1cee972c6





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

9.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Salvador/BA, 10 de novembro de 2020.

José Alberto Ferreira de Andrade Júnior
Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas
SIAPE: 1071800

Aprovo o Projeto Básico:

Luciana Cleide da Cruz Damasceno
Diretora de Gestão de Pessoas
Portaria nº 1049, de 02 de junho de 2019
DOU de 03/06/2019

Documento Digitalizado Público

Projeto Básico

Assunto: Projeto Básico
Assinado por: Jose Junior
Tipo do Documento: Projeto Básico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD0004 - RET-CODPE**, em 10/11/2020 23:37:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 134306

Código de Autenticação: ddc10c8e5f



PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

1 - DADOS GERAIS:

Palestrantes:

VANIA PRISCA DIAS SANTIAGO

Bacharel em Administração de Empresas e Administração Pública – Universidade de Brasília - UnB (1978/1982);

- Pós-graduada em Recursos Humanos pela UnB;
- 2002 a 2004 – Responsável pela área de Estudos e Elaboração de Normas da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Participou do Grupo de Trabalho da Casa Civil representando o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão relativo a consolidação das normas federais de pessoal;
- 2004 a 2009 - Coordenadora-Geral de Elaboração, Sistematização, Consolidação e Aplicação de Normas, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Nomeada Portaria MP/SE nº nº 754 de 20/09/2004 publicada 21/09/2004;
- Principais atividades : - elaboração, revisão e consolidação da legislação aplicável à administração de recursos humanos;
- Coordenação das atividades de elaboração de normas complementares e procedimentais relativas à aplicação e cumprimento uniformes da legislação de administração de recursos humanos;
- Análise e pronunciamento de matérias relativas à administração de recursos humanos, contidas em projetos e minutas de atos normativos; e
- Pronunciamento em questões de aplicação da legislação relativa à administração de recursos humanos, formuladas mediante consultas em tese e processos de interesse de servidor.
- Principais produtos: encaminhamento à consultoria jurídica do Ministério do Planejamento de Matrizes de Consolidação de Leis Federais e Decretos relativos ao Regime jurídico Únicos;
- **2009 a 2010 – Assessora do Departamento de Normas - Nomeada Portaria MP/SE nº nº 302 de 10/06/2009 publicada em 09/06/2009;**

- Principais atividades: - oferecer conhecimentos técnicos nas atividades de elaboração, revisão e consolidação da legislação e subsídios para dirimir dúvidas e orientar quanto à aplicação da legislação relativa à administração de recursos humanos, no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;
- **2009 a 2011- Coordenadora-Geral de Carreiras e Análise do Perfil da força de trabalho do Ministério do Planejamento. e da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Nomeada Portaria MP/SE nº nº 355 de 28 de/04/2010 publicada 27/04/2010;**
- Principais atividade: propor políticas e diretrizes relativas à elaboração, reestruturação, implantação, acompanhamento e avaliação de planos de cargos e de carreiras, bem como à remuneração dos servidores e ao perfil da força de trabalho da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **INTEGROU O GRUPO DE TRABALHO DO REGIME PRÓPRIO DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL instituído pela Portaria nº 924 de 14/06/2006 do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;**
- **A partir de novembro de 2011 atua como consultora na área de legislação de pessoal.**

RAYLLA ANDRADE

Psicóloga pela USP, pós-graduada em Gestão de Pessoas pela FIA-USP e em Psicossíntese pelo CPSP (Centro de Psicossíntese de SP). Atuou na área de Gestão de Pessoas por 10 anos e deixou sua posição de gerente de RH de uma multinacional em 2015 para se dedicar à carreira de consultora em desenvolvimento humano, especialmente, através da disseminação da Comunicação Não-Violenta (CNV).

Seus trabalhos são diversificados e englobam workshops abertos ou In Company, palestras, sessões de escuta empática individual, casal ou grupo, em organizações públicas, privadas e da sociedade civil.

Tema da Capacitação: CURSO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL E COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA

Carga horária: 20 (vinte) horas/aula

MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Av. Protásio Alves, 3121 – Porto Alegre/RS Cep.: 90410003 | Fone.: 3519-8666 |
www.meritolicitacoes.com.br

Número de participantes: Limitado à capacidade da sala virtual (100 alunos)

Sugestão de horário: das 08:00h às 12:00h

Local de realização: Ambiente virtual (online e ao vivo), através de uma plataforma que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes.

Datas Disponibilizadas para Realização dos Cursos: nas manhãs dos dias 23 a 27 de novembro de 2020.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LEGISLAÇÃO DE PESSOAL (16 HORAS/AULA)

O curso aborda conceitos e institutos relacionados ao Regime Jurídico do servidor público federal - Lei nº 8.112/90 e normas constitucionais referentes as regras gerais de Aposentadoria e Pensão. As aulas esclarecem questões polêmicas e as possíveis interpretações, preparando os participantes para aplicação da legislação de pessoal de forma eficiente e segura.

2.1 - DA POSSE

- Exercício;
- Estágio probatório;
- Estabilidade

2.2– DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

2.3- FORMAS DE PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO:

- Nomeação;
- Promoção;
- Progressão;
- Readaptação;
- Reversão;

- Aproveitamento;
- Reintegração;
- Recondução.

2.4- FORMAS DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO:

- Exoneração;
- Demissão;
- Promoção;
- Readaptação;
- Aposentadoria;
- Posse em outro cargo inacumulável;
- Falecimento;

2.5- MOVIMENTAÇÃO:

- Cessão;
- Remoção;
- Redistribuição.

2.6- VANTAGENS PECUNIÁRIAS:

- Vencimento;
- Remuneração;
- Reposição ao erário;
- Substituição;
- Diárias;
- Indenização de Transportes;
- Ajuda de custo;
- Adicional Noturno;
- Gratificações;
- Férias;
- Auxílio Moradia;
- Insalubridade.

2.7- LICENÇAS:

- Por motivo de doença em pessoa da família;
- Afastamento do cônjuge ou companheiro;
- Serviço militar;
- Atividade política;
- Capacitação;
- Tratar de interesses particulares;

- Mandato classista.

2.8- APOSENTADORIA: DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

- Histórico das alterações ocorridas nas regras de aposentadoria;

2.9- REGRAS DO DIREITO ADQUIRIDO

2.10. REGRAS DE TRANSIÇÃO:

2.10.1 APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 6º DA EMC 41/2003 VIGENTE A PARTIR DE 31/12/2003:

2.10.1.1. TIPOS DE APOSENTADORIAS – CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

2.10.1.1.1. Voluntária com Proventos Integrais.

2.10.1.2. CÁLCULO DOS PROVENTOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO OU SUBSÍDIO VIGENTE A PARTIR DE 31/12/2003

2.10.1.3. DA PARIDADE E BASE DE REAJUSTE DOS PROVENTOS

2.10.2 APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 3º DA EMC 47/2005 VIGENTE A PARTIR DE 31/12/2003

2.10.2.1. TIPOS DE APOSENTADORIAS – CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

2.10.2.1.1. Voluntária com Proventos Integrais.

2.10.2.2. CÁLCULO DOS PROVENTOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO OU SUBSÍDIO VIGENTE A PARTIR DE 31/12/2003

2.10.2.3. DA PARIDADE E BASE DE REAJUSTE DOS PROVENTOS

2.10.3 APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 6-A DA EMC 41/2003, INCLUÍDO PELA EMC 70/2012, VIGÊNCIA DO DIREITO A PARTIR DE 01/01/2004 E VIGÊNCIA FINANCEIRA A PARTIR DE 29/03/2012.

2.10.3.1. TIPOS DE APOSENTADORIAS – CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

2.10.3.1.1. Invalidez com proventos integrais

2.10.3.1.2. Invalidez com proventos proporcionais

2.10.3.2. CÁLCULO DOS PROVENTOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO OU SUBSÍDIO VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2004 E EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 29/03/2012

2.10.3.3. DA PARIDADE E BASE DE REAJUSTE DOS PROVENTOS

2.10.3.4. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES

2.10.3.4.1. Da revisão dos proventos concedidos

2.10.3.4.2. Da revisão da pensão a partir do óbito

2.10.3.4.3. Dos efeitos financeiros da revisão

2.10.3.4.4. Da possível redução de valores

2.10.3.4.5. Da clientela que ingressou a partir de 01/01/2004

2.10.3.4.6. Da clientela que aposentou até 31/12/2003

2.10.4 APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 2º DA EMC 41/2003 VIGENTE A PARTIR DE 20/02/2014

2.10.4.1. TIPOS DE APOSENTADORIAS – CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

2.10.4.1.1 Voluntária com Proventos Integrais.

2.10.4.1.2 Voluntária com proventos proporcionais

2.10.4.1.3 Magistrados, Membros do Ministério Público e de Tribunal de Contas com proventos integrais

2.10.4.1.4 Magistrados, Membros do Ministério Público e de Tribunal de Contas com proventos proporcionais

2.10.4.1.5 Professor – especial, em função de magistério, com proventos integrais

2.11. CÁLCULO DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS REMUNERAÇÕES CONTRIBUTIVAS DO SERVIDOR, A PARTIR DE 20/02/2004

2.11.1. Da base de cálculo

2.11.2. Fórmula do cálculo

2.11.3. DA FORMA DE REAJUSTE DOS PROVENTOS SEM PARIDADE

2.12. APOSENTADORIA COM BASE NO ART. 40 DA CF/88 COM A REDAÇÃO DADA PELA EMC 41/2003, VIGENTE A PARTIR DE 20/02/2004

2.12.1. TIPOS DE APOSENTADORIAS – CLIENTELA E APLICAÇÃO DOS REQUISITOS

2.12.1.1. Voluntária com Proventos Integrais.

2.12.1.2. Voluntária por idade com proventos proporcionais

2.12.1.3. Invalidez com proventos integrais

2.12.1.4. Invalidez com proventos proporcionais

2.12.1.5. Compulsória

2.12.1.6. Especial do professor na educação infantil, ensino fundamental, médio, coordenação e assessoramento pedagógico

2.13- ABONO DE PERMANÊNCIA:

- Cálculo do abono.

2.14 - PENSÕES CIVIS COM BASE NAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS 20/98; 41/2003; 47/2003 E LEIS Nºs: 8.112/90; 10.887/04; 11.784/08 e MP 664/2014:

- Dependentes previdenciários;
- Da vigência e limite da pensão por morte;
- Da pensão provisória;
- Da união estável como entidade familiar;
- Da dependência econômica;
- Do pagamento da pensão conforme expectativa de sobrevivência;
- Da carência e exceções do benefício;
- Da ordem de preferência dos beneficiários;
- Do tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável;
- Da duração da pensão;
- Da reversão da cota da pensão;
- Da perda da qualidade de beneficiário;
- Da extinção da pensão;
- Do cálculo do Valor da pensão e reajuste.

2.2 – COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (4 HORAS/AULA)

- Obstáculos à comunicação e como superá-los;
- Conflitos: passando de um indesejável acontecimento para uma oportunidade de maior entendimento e fortalecimento de relações;
- Inteligência emocional: estar consciente de nossas emoções e assumir responsabilidade por elas;
- Distinção de estratégias e necessidades: conectando-se com o que mais importa na vida;
- Como ser verdadeiro e autêntico sem prejudicar as relações;
- O poder de empatia para criar conexões humanas genuínas.

3 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Obrigações da Contratada:

- a) Promover os pagamentos de honorários do Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer apostilas e certificados digitalizados aos alunos.
- e) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma.
- f) Apresentar ao IFBaiano os relatórios de comprovação da frequência dos alunos.

3.2 Obrigações do Contratante:

- a) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta

Comercial.

DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.

b) Valor total do investimento: R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)*.

(*) Inclusas todas as despesas relacionadas no item Obrigações da Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

Obs. Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, relacionado à profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado à vista, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva e atesto do serviço pelo Contratante, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de processamento e pagamento junto ao departamento financeiro do Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta, bem como dados bancários para efeitos de cadastramento:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS
CNPJ:17.974.279/0001-07
Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Atestados de Qualificação Técnica e Comprovação de vantajosidade econômica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

Dados bancários

Nome do banco: BANRISUL

Nº do banco: 041

Agência: 1042

Conta-corrente: 06.003630.0-5

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a fim de que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

Paulo Teixeira

Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

Documento Digitalizado Público

Proposta Comercial

Assunto: Proposta Comercial
Assinado por: Jose Junior
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD0004 - RET-CODPE**, em 10/11/2020 23:39:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/11/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 134307

Código de Autenticação: abd1eabcd6





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

Despacho:

Prezada Diretora, Considerando a necessidade de realização do Encontro de Gestores de Pessoas do IF Baiano – EGP 2020, tendo como temática Legislação de Pessoal no Serviço Público Federal e Comunicação Não-Violenta, segue para apreciação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD0004 - RET-CODPE, RET-CODPE, em 10/11/2020 23:41:45.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS

Despacho:

Considerando a necessidade de atualização das legislações relativas a área de pessoal, bem como a realização anual do Encontro de Gestores de pessoas do IF Baiano, encaminhamos para apreciação e autorização a Contratação de curso "in company" sobre Legislação de Pessoal no Serviço Público Federal E Comunicação Não Violenta. Ressaltamos a importância da referida capacitação como complementação e/ou ampliação das competências necessárias à atuação dos processos, bem como para o cumprimento dos objetivos institucionais. Caso autorizado, encaminhar à PROPLAN para providências de contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Cleide da Cruz Damasceno, DIRETOR - CD0003 - RET-DGP, RET-DGP, em 11/11/2020 09:51:00.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Autorizo contratação do curso, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET, RET-GAB, em 11/11/2020 18:18:58.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e verificação de disponibilidade, conforme despacho do gabinete.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 12/11/2020 12:37:42.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Ao Proplan No momento possuímos disponibilidade orçamentária para atender ao pleito por isso pode-se continuar com os trâmites do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC, RET-DORC, em 13/11/2020 17:18:58.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento, considerando a disponibilidade orçamentária e autorização do gabinete para contratação do curso.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 16/11/2020 11:31:02.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue relação de documentos a serem preenchidos e inseridos no processo pelo requisitante: 1. Ofício de solicitação; 2. DOD (DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA) que se encontra como documento eletrônico no SUAP em "Decalaações"; 3. Formulário de REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVLVIMENTO IN COMAPNY, também tem no SUAP; Após o parecer do NUCAP: 4. ETP DIGITAL - (Estudo técnico Preliminar) e Mapa de Riscos

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 16/11/2020 12:29:54.